

7

Don Pedro pella Graça de Deus unanimo Actam acud deposedo
Imperador constitucional e defensor perpetuo do Brasil. Fais saber ao que
estaminha carta patente de confirmação de viram que attendendo aos me-
cumentos em as partes que concernem no que coad do Affes de Melicias re-
formado Monsel Pais de Armada apor se propido por Lucas Antonio
Monteiro de Barros Presidente da Provincia de São Paulo no que to de
Capitão da segunda companhia das Ordenanças de Villa de Constitui-
ção novamente criada por to dos estes res pectos. Aiquez bem confir-
mar como por este o confirmo no dito ponto com o qual não haverá
Soldo aliquid mais gorará de todas as honras prerrogativas liberdades im-
enorias e Franquias que directamente lhe pertencem pelo que man-
do do achito Presidente que mandando lhe dar posse deste ponto juran-
do primeiro de cumprir as suas obrigações o de se servir e executar e o Ca-
pitão nos em as officias maiores destas Ordenanças e outras comtudo
portas os officias e Soldados que lhe forem subordinados lhe obedecer e
guardar seus Ordens entudo que to cor ao Serviço Nacional e Imperial
tas intiramente como devesis ad obrigado. Confirmação de que Ma-
nda a paca esta carta por mim a que end a se lla da com o selo grande das
armas do Imperio. Dada nesta cidade do Rio de Janeiro aos vinte e sete dias
do mes de Novembro Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e oito
centos e vinte e quatro Terceiro de Independencia do Imperio: Imperador
João do Oliveira Barbosa = Joaquim de Oliveira Alvear = Patente porque vo-
sa Magestade Imperial há por bem confirmar ao Affes de Melicias reforma-
do Monsel Pais de Armada no que to de Capitão da segunda companhia das
Ordenanças de Villa de Constituição novamente criada no qual o proprio
Lucas Antonio Monteiro de Barros Presidente da Provincia de São
Paulo como acima se declara para Nossa Magestade Imperial ver. Por
despacho do conselho supremo militar de cinco de Novembro de mil e
oito centos e vinte e quatro o Conselhoiro João Nabutim de Faria Soares
Lobato a se escrever = Regista de folhas duzentas e trinta e sete do li-
vro decimo das Patentes Sentencia de Eledo a quatro de Junho
de mil e oito centos e vinte e cinco Antonio Siqueira de Souza

Souza. Registrada a folha de duzentos e quarenta e quatro do livro primeiro
do das Patentes Secretaria do Conselho Superior militar em de Janeiro de
mil e oitenta e sete e vinte e seis = Joaquim Ignacio de Silva Aires = Antonio
o Rafael da Cunha Cabral e os = Numero cento e trinta e hum = Pegou que
tro mil e noventa e cinco. Puro em de Janeiro de mil e oitenta e sete e vinte e seis
Melchior = cento e noventa e sete = Nada mais se continha em dila Patente
esta conforme seu original lousa titulos e oito de Maio de mil e oitenta e
sete e vinte e seis em São Baptista de Siquiera Curioso que se envi
a ai guo.

João Baptista de Siquiera
Conferido Siquiera

Registrado da Patente do Capitão das Ordenanças Antonio Soares
de Barros como abaixo se declara

Dono Pedro pela graça de Deus e em nome de Deus e de
os Imperadores lousa titulos e oito de Maio de mil e oitenta e
sete e vinte e seis e carta patente e oito de Maio de mil e oitenta e
sete e vinte e seis a Antonio Soares de Barros a posse provida por Lucas Antonio
Monteiro de Barros Presidente da Provincia de São Paulo no
posto de Capitão da primeira Companhia das Ordenanças da Cidade
da lousa titulos e oito de Maio de mil e oitenta e sete e vinte e seis
e o nome de D. Domingos Soares de Barros
em em os Servios Nacionais e Imperiais por to do estes requistos he
por bem de confirmar como por este confirmo no no menciona
do posto de capitão que servira em quanto se ouver por bem e em
elle gozara de todas as honras prerrogativas e liberdades e rencoirs e fra
nquezas que dizita manda. Me pertencera que quando ao
Presidente da Provincia que mandando Me dar a
pome deste posto jurando primeiro de cumprir mas Obrigações
e de se servir e executar o comandante das ditas Ordenanças
Officiaes maiores em os cabos de guerra e outras e o nome de
tal honra e estimen e os Officiaes e Soldados e os sobal di
mados Me obedeciam e guardem suas Ordens e em os que to e em
o Servios Nacionais e Imperiais e em inteira mente como deve